LEI COMPLEMENTAR Nº 020
De, 01 de Março de 2002

" ALTERA O ART. 51 E O ANEXO I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001."

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- O artigo 51, da Lei Complementar nº 016, passará a vigorar com a seguinte redação:*

" Art. 51 – Fica transformado no Cargo de Telefonista/Recepcionista o cargo de Recepcionista por manterem atividades semelhantes e correlatas."

Art. 2º *- Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar de nº 016, de 20 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:*

ANEXO I

a) Cargos de Provimento Efetivo

Classe	***Nº de Cargos***	***Escolaridade Mínima***
Auxiliar de Serviços Gerais	*02*	*1º Grau*
Vigilante	*02*	*1º Grau*
Telefonista/Recepcionista	*01*	*2º Grau*
Agente Administrativo	*03*	*2º Grau*
Técnico em Contabilidade	*01*	*2º Grau*

b) Cargos de Provimento em Comissões Ordenados por Símbolos

Cargo	***Símbolo***	***Nº de Cargos***
Secretário(a) Geral	*CC.1*	*01*

Art. 3º *- Fica modificado o Anexo II, da Lei Complementar nº 016, de 20 de novembro de 2001, que passa a ter seguinte redação:*

ANEXO II

Auxiliar de Serviços Gerais(...)
Telefonista/Recepcionista(...)
Vigilante(...)
Agente Administrativo(...)

Técnico em Contabilidade
1º - Classe: Técnico em Contabilidade
2º - Descrição Sintética(...)
3º - Atribuições Específicas(...)
4º - Grau de instrução para provimento
- *Técnico em Contabilidade – nível de 2º grau*
- *Habilitação legal para o exercício da profissão.*

Art. 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002 .*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 01 de março de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito